



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

PORTARIA UNIFEBE nº 55/06

Normatiza o disposto no artigo 2º do Regulamento de Colação de Grau.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso de suas atribuições e com base no inciso VII do artigo 22 do Estatuto da Unifebe c/c o artigo 24 do Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consuni nº 04/04 de 26/05/04,

RESOLVE:

Art. 1º As colações de grau a que se refere o artigo 2º do Regulamento de Colação de Grau, serão agendadas aos sábados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 10 de maio de 2006.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora